



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Integrada  
Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

**Adendo ao Parecer Único de LOC nº 85681149**

<b>PA COPAM Nº:</b> 00381/1998/008/2015	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b> Pedreira Ervália Ltda.		<b>CNPJ:</b> 71.085.229/0001-14	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Pedreira Ervália Ltda		<b>CNPJ:</b> 71.085.229/0001-14	
<b>MUNICÍPIO:</b> Ervália, MG (Poligonal ANM: 831.061/2009)		<b>ZONA:</b>	Rural
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de brita com ou sem tratamento	3	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ART</b>	
Preservar Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda.	CNPJ: 16.553.416/0001-77		
Túlio César de Souza Gestor Ambiental (Engenheiro de Minas)	1.364.831-6		
De acordo:  Lidiane Ferraz Vicente  Coordenadora de Análise Técnica	1.097.369-1		



**Adendo ao Parecer Técnico de LAS nº 85681149**

O empreendimento Pedreira Ervália Ltda protocolou o ofício, via SEI nº 78810396, em 14/12/2023, solicitando a retificação das coordenadas geográficas vigentes no certificado de licença ambiental.

O mesmo ofício trouxe como justificativa para a solicitação de retificação o que se segue:

*"A Preservar Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.416/0001-77, representando os interesses do empreendimento PEDREIRA ERVÁLIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 71.085.229/0001-14, vem através deste solicitar a retificação das coordenadas geográficas vigentes no certificado de Licença Ambiental, e ter sua segunda via emitida, devido ao regime de mudança de processo da ANM, já solicitado via Processo SEI 1370.01.0033105/2020-02. As coordenadas geográficas presentes no referido certificado de Licença Ambiental devem estar dentro da Poligonal ANM, Processo 831.061/2009, sendo as seguintes: Longitude UTM 745442.00 m E e Latitude UTM 7693061.00 m S."*

Em consulta ao Processo da poligonal nº 831.0611/2009, no site da ANM, é possível verificar o evento de retificação do Registro de Licença, mudando as coordenadas geográficas da poligonal, objeto do pedido mencionado acima.

Sendo assim, a nova certidão de licença ambiental deverá ser publicada com o processo de poligonal ANM nº 831.061/2009 e, com as coordenadas geográficas centrais de Latitude 20° 50' 46.8" S, Longitude 42° 38' 28.6" W.

Cabe ressaltar que caso seja verificada a apresentação de informações inverídicas, falsas ou omissões relacionadas ao pedido de mudança de coordenadas, serão aplicadas as sanções cabíveis ou até a suspensão da licença